

..... estabelecim.^{tos} q' se tem feito
..... das desta Cap.^{ta}, e o comer-
..... damno com tal
..... poder atalhar porq'
..... prohibir a entrada
..... rado tanto
tanto a ambição dos creadores nesta matr.^a que os
transportão por mar do Rio Grande da Colonia, das
Ilhas, e até desse Reino, em tanta Copia que se V.
Ex.^a parecendo-lhe lhe nam por prompto remedio dou
por acabado em breve tempo não só este Grd.^e ramos
de Comercio nesta Cap.^{ta}, e a concideravel renda q'
produz p.^a S. Mag.^e nos Registos de Viamão e Curitiba.
mas tambem acapadas as Fronteiras pois ninguem ha-
verá q' se exponha a vir nellas arriscando ao perigo
da Guerra, eas incomodid.^{es} daquelas distancias poden-
do ter dentro dos Povoados os mesmos lucros, e com
mayores comodid.^{es} e mais socego. Deos G.^{de} a V. Ex.^a
São Paulo a 20 de Fevr.^o de 1772 / Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.
Marquez de Pombal.

Acompnha esta Carta huma Copia de Outra q' já
se escreveu ao mesmo Ex.^{mo} Sr. Marquez de Pombal.
datada de 5 de Janeiro de 1768, a qual fica já lançada
no Livro E principia — O Negocio
da passagem dos Animaes de Curitiba etc.^a

Acompanha mais a d.^a carta acima a copia de hum
Paragrafo do Cap.^o de huma Carta do Senhor Marquez
do Lavradio, vice Rey do Estado, daptada de 27 de
Fevr.^o de 1771, e trez ordens de S. Mag.^e de q' tam-
bem se
mesma Carta retro as quais se achão
Cartas do Sr. Marquez de Lavradio

Para

Ill.^{mo} e Ex.^{mo}
e 26 de
e na outra de 20 de Abril de 1770, me determina V.
Ex.^a q' sendo presentes a S. Mag.^e os inconvenientes

